LEI MUNICIPAL N.º 1.634/2003

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º LETRA "E" DA LEI MUNICIPAL N.º 816 DE 25 DE ABRIL DE 1979.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona na forma da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º Letra "E", passa a ter a seguinte redação:

"Execução e Pavimentação de Ruas, exceto saibro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 20 de agosto de 2003.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal